



**DECRETO nº 019/2021, de 24 de março de 2021.**

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE SAÚDE DURANTE A SEMANA SANTA, PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DECRETO Nº. 018/2021, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, FELIPE FERREIRA DIAS** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas de emergência da saúde pública;

**Considerando** a necessidade de garantir o atendimento adequado à população;

Considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias da semana que haverá expediente e os pontos facultativos, de modo a permitir que todos os serviços de saúde possam organizar adequadamente a execução de seus serviços, sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**DECRETA:**

**Art 1º-** No âmbito da Secretaria de Saúde, do Município de Cristino Castro, no período compreendido de **29 de março de 2021 a 30 de março de 2021 (ponto facultativo), e de 31 de março de 2021 a 02 de abril de 2021 (feriado)**, funcionarão os seguintes órgãos públicos, a seguir especificados:

**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE** – na quarta-feira (dia 31 de março de 2021), na quinta-feira (dia 01 de abril de 2021), e na sexta-feira da Paixão (dia 02 de abril de 2021), feriados, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) estarão fechadas.

**FISIOTERAPIA** - na quarta-feira (dia 31 de março de 2021), na quinta-feira (dia 01 de abril de 2021), e na sexta-feira da Paixão (dia 02 de abril de 2021), o Centro de Atendimento de Fisioterapia estará fechado.

**CAPS** – O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) também estará fechado na quarta-feira (dia 31 de março de 2021), na quinta-feira (dia 01 de abril de 2021), e na sexta-feira da Paixão (dia 02 de abril de 2021).

**CENTRO DE COVID -19** – na sexta-feira da Paixão (dia 02 de abril de 2021), feriado, estará fechado.

**HOSPITAL E UNIDADES DE PRONTO SOCORRO – ATENDIMENTO-**funcionará 24 horas por dia.

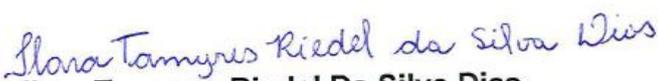
**SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** - funcionará de forma ininterrupta, podendo ser acionado pelo telefone 192.

**Parágrafo Único-** Os profissionais da área da saúde estarão orientando a população e tirando DÚVIDAS exclusivamente RELATIVAS AO Covid-19.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristino Castro-PI, 24 de março de 2021.

  
**Felipe Ferreira Dias**  
Prefeito de Cristino Castro-PI

  
**Ilara Tamyres Riedel Da Silva Dias**  
Secretária da Saúde